



TERMO DE ADITAMENTO

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 113/2018,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA
BANCO DAYCOVAL S.A**

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º 113/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BANCO DAYCOVAL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 62.232.889/0001-90, com sede localizada na Avenida Paulista, Nº 1793, Bairro Bela Vista, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.311-200, neste ato representada por seus representantes legais o Sr. **Nilo Cavarzan**, brasileiro, divorciado, economista, portador do Registro Geral n.º 5.164.530-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 568.088.018-00 e o Sr. **Leandro da Silva Moraes**, brasileiro, casado, bancário, portador do Registro Geral n.º 26.602.013-6 emitido pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 274.651.308-08 ambos com endereço comercial no endereço acima citado, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLAUSULA QUARTA:

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em vinte e três de novembro de dois mil e vinte - 23/11/2020, findando em vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e um - 22/11/2021. Fica entre ambas as partes acordado que não ocorrerá a incidência do reajuste ora firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três - 03 - vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 04 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

BANCO DAYCOVAL S.A
Nilo Cavarzan
Contratado

BANCO DAYCOVAL S.A
Leandro da Silva Moraes
Contratado

VISTO PROJU: